



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1100 | Itapevi, 18 de novembro de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros | EdBark | PM



+ EVENTOS

+ FUTEBOL

Itapevi terá programação para os jogos da Copa do Mundo

ITAPEVI TERÁ PROGRAMAÇÃO PARA OS JOGOS DA COPA DO MUNDO

Foto: Pedro Godoy/PM



Dia 12 de dezembro, cidade recebe partida do "Futebol Solidário" com a presença de estrelas internacionais

Com a chegada dos jogos da Copa do Mundo de futebol, a Prefeitura de Itapevi terá uma programação especial de eventos para que a população possa acompanhar com exclusividade todos os jogos da seleção brasileira. Todas as partidas da Copa serão transmitidas ao vivo em um telão de 50 metros quadrados e nos dias dos jogos do Brasil haverá shows musicais na Arena Hexa Itapevi, localizada no Parque da Cidade.

Pensando no bem-estar do público, a Arena Hexa Itapevi vai contar com um telão de LED de 50 metros quadrados, com arquibancada e diversas atrações gratuitas como escalada, skate street, trampolim park, color face, arena kids, entre outras atividades no do Parque da Cidade (Rua Professor Dimarães Antonio Sandei, Vila Nova Itapevi). No local serão ainda disponibilizado praça de alimentação, que serão pagos à parte pelos frequentadores.

Antes e após as partidas da 1ª fase de grupos da seleção brasileira haverá diversas atrações musicais, como: samba, pagode, sertanejo, entre outros gêneros, todos com apresentações de artistas locais.

Toda estrutura permanecerá montada até o final da Copa do Mundo (18/12). O evento contará com segurança da GCM (Guarda Civil Municipal), ambulâncias e banheiros químicos.

As transmissões dos jogos da Copa do Mundo 2022 contarão ainda com atividades de caráter educativo e lúdico como shows, brincadeiras infantis, exposições artísticas, avaliações físicas, entre outras atividades para estímulo à prática de Atividade Física em todos os gêneros. O projeto é uma iniciativa da Prefeitura de Itapevi e do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Esportes.

A programação prevê ainda aulas (Gi-

nástica Funcional, Aeróbica, Dança, Zumba e Alongamento). As atividades serão separadas por Arenas:

Arena Kids – brinquedos infláveis como: Chute a Gol, Tobogã Premium, Cama Elástica, Piscina de Bolinhas, entre Escalada Inflável, Tombo Legal;

Arena Color Face – maquiagens criativas para a Copa do Mundo;

Arena Radical – trará atividades como Rapel, Parede de Escalada, Slackline e Skate Street;

Arena Massificação Esportiva – com Ação Educativa, diálogo sobre a Conscientização da Atividade Física para todos;

Arena Avaliação Física – contará com avaliação antropométrica: medidas do peso corporal, estatura e do perímetro de cintura; caracterização dos participantes por meio da aplicação de um questionário sociodemográfico; avaliação da qualidade de vida e do nível de atividade física (WHOQOL) e (IPAQ) e aferição da pressão arterial e Avaliação física postural;

Área de cobrança de Pênalti – com grama sintética, imitando a área de um campo de futebol, para cobranças de pênalti em goleiro.

Calendário:

– Fase de grupos: 21 de novembro a 2 de dezembro de 2022 / 12 dias (4 jogos por dia);

– Oitavas de final: 3 de dezembro a 6 de dezembro de 2022 / 4 dias (2 jogos por dia);

– Quartas de final: 9 e 10 de dezembro de 2022/ 2 dias (2 jogos por dia);

– Semifinais: 13 e 14 de dezembro de 2022 / 2 dias (1 jogo por dia);

– Disputa de 3º lugar: 17 de dezembro de 2022 / 1 dia (1 jogo);

– Jogo Final da Copa do Mundo: 18 de

dezembro 2022/ 1 dia (1 jogo).

Confira os dias de jogos do Brasil:

Fase de Grupo

Jogo 1 – Dia 24 de novembro – Brasil e Sérvia – 16h

Jogo 2 – Dia 28 de novembro – Brasil e Suíça – 13h

Jogo 3 – Dia 2 de dezembro – Brasil e Camarões – 16h

Em caso de vitória do Brasil:

– Oitavas de Finais – Dias 5 ou 6 de dezembro – 16h

– Quartas de Finais – Dias 9 ou 10 de dezembro – 14h ou 16h

– Semifinais – Dias 13 ou 14 de dezembro – 16h

– Terceiro Lugar – Dia 17 de dezembro – 12h

– Final – Dia 18 de dezembro – 12h

Futebol Solidário das Estrelas

No dia 12 de dezembro, às 19h, a Arena Itapevi, que no Parque da Cidade, receberá o inédito "Futebol Solidário", uma partida que contará com a presença de estrelas do futebol e artistas contra o time do Acolher – Fundo Social de Solidariedade de Itapevi.

No time das estrelas, está programada a vinda do ex-BBB edição 2020, Felipe Prior; dos ex-jogadores do Palmeiras, Amaral, do ex-lateral esquerdo, Júnior, além de Zé Roberto, também ex-Bayern de Munique; do ex-São Paulo, Miller, e do pentacampeão Edmilson; do ex-meia atacante do Santos, Giovanni, e muito mais.

Para assistir a partida, o público deverá doar um (1) brinquedo novo para ter acesso às arquibancadas do jogo. O material recebido será destinado ao Acolher e posteriormente doado as crianças em condições de vulnerabilidade social do município no "Natal Solidário".



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.121 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

(Autógrafo 168/2022 - Projeto de Lei nº 274/2021 - Do Legislativo - Autor: AKDENIS MOHAMED KOURANI - PSD.)

"DENOMINA ARENA SERGIO MANOEL BARBOSA SANTOS, À ARENA ITAPEVI "COHAB" - ITAPEVI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Arena Sergio Manoel Barbosa Santos à Arena Itapevi "COHAB" - Itapevi/SP, integrando a presente Lei a Certidão Negativa e Memorial descritivo do referido local.

Parágrafo único. A placa denominativa conterà em evidência apenas "Arena Sergio Manoel", contendo em seu rodapé o nome completo Sergio Manoel Barbosa Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 10 de novembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de novembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo



Fls. nº	09
Proc. nº	21.067/22
Visto	<i>[assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Equipamento Público (**Arena Multiuso COHAB**)
Local: Estrada Lucinda de Jesus Silva, loteamento denominado Cohab Setor A- Município de Itapevi-SP
Área: 58.435,83 m²

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado como parte da Gleba denominada Setor A, loteamento "COHAB SETOR A", situado neste município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: tem início no ponto 01 junto ao alinhamento da Estrada Lucinda de Jesus Silva, deste ponto segue acompanhando o alinhamento da Estrada Lucinda de Jesus Silva na distância de 102,95 metros até atingir o ponto 02, deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Estrada Lucinda de Jesus Silva na distância de 38,97 m até atingir o ponto 03, deste ponto deflete a direita e segue em alinhamento sinuoso confrontando com área da COHAB Setor A na distância de 248,90 metros até atingir o ponto 04, deste ponto deflete a direita e segue em curva com raio de 4,38 m na distância de 7,00 metros confrontando com a área da Cohab Setor A até atingir o ponto 05, deste deflete segue em reta confrontando com a Rua Luiz Belli na distância de 210,14 metros confrontando com a Rua Luiz Belli até atingir o ponto 06, deste deflete a direita e segue em curva com raio de 10,43 m na distância de 11,50m até atingir o ponto 07, deste ponto segue em alinhamento sinuoso confrontando com a Rua Gerson Ribeiro de Araújo(antiga Rua 04 conforme Lei 2452/1017) na distância de 174,55 m até atingir o ponto 08, deste ponto deflete a direita e segue em curva com raio de 83,39 m na distância de 18,19 m confrontando com a Rua Gerson Ribeiro de Araújo(antiga Rua 04 conforme Lei 2452/1017)até atingir o ponto 09, deste ponto deflete a direita e segue em alinhamento sinuoso confrontando com Rua Gerson Ribeiro de Araújo (antiga Rua 04 conforme Lei 2452/1017) na distância de 188,27 m até atingir o ponto 10., deste ponto segue em curva com raio de 11,03 m na distância de 12,25 m confrontando com Rua Gerson Ribeiro de Araújo(antiga Rua 04 conforme Lei 2452/1017) até atingir o ponto 01 onde teve início esta descrição, encerrando uma área total de 58.435,83 metros quadrados.

[assinatura]
Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor – CFT nº 135.900.288-07
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 12 de agosto de 2022.



Fls. nº	10
Proc. nº	21057/22
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº 298/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico Agrimensor Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, que após buscas realizadas nos arquivos presentes, verificou-se que existe uma área onde será implantada uma **Arena de Esporte e Lazer**, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São, Estrada Lucinda de Jesus Silva, no loteamento Cohab Setor A, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura de Itapevi, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.


Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor – CFT nº 135.900.288-07
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Fls. nº 1
Proc. nº 21.683/2022
Visto DF



Croqui de Localização

Endereço: Arena Multiuso COHAB, Estrada Lucinda de Jesus Silva, COHAB Setor A, Itapevi/SP



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação


Daniel de Lima Junior
Téc./Agrimensor
CFT nº 135.900.288-07

LEI Nº 3.122 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

(Autógrafo 169/2022 – Projeto de Lei nº 175/2022 – Do Legislativo – Autor: Maurício Alonso Murakami – UNIÃO BRASIL. Coautores: Erondina Ferreira Godoy – PSD e Mariza Martins Borges - PODEMOS.)

“AUTORIZA O EXECUTIVO, VERIFICADOS OS CRITÉRIOS DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA, CRIAR E IMPLANTAR A VIRADA ESPORTIVA ITAPEVIENSE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação da Virada Esportiva Itapeviense no Município de Itapevi.

§1º A Virada Esportiva Itapeviense será implantada pelo Executivo quando houver disponibilização orçamentária bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

§2º Quando implantada, a Virada Esportiva Itapeviense será em locais específicos destinados a esse fim, escolhidos a critério do Poder Executivo.

Art. 2º O evento Virada Esportiva Itapeviense cuja duração deve ser de no mínimo 24 horas contínuas, consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter esportivo e de lazer, marcada pela pluralidade de esportes e suas modalidades que poderão ser praticadas e/ou assistidas.

Art. 3º Nos eventos que se realizarem em espaços públicos no período de promoção da Virada Esportiva Itapeviense será assegurada a gratuidade na participação como forma de garantir o acesso ao grande público.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da criação, implantação e supervisão desta Lei à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como com as demais Secretarias que forem pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 10 de novembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de novembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

LEI Nº 3.123 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

(Autógrafo 171/2022 – Projeto de Lei nº 053/2022 – Do Legislativo – Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro - PODEMOS. Coautora: Erondina Ferreira Godoy – PSD.)

“FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO VERIFICAR OS CRITÉRIOS DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA SOBRE A CRIAÇÃO DO “BANCO DE LIVROS” NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 10 Fica autorizado o Poder Executivo verificar os critérios de oportunidade e conveniência para que seja criado o “Banco de Livros” no município de Itapevi.

Art. 20 O “Banco de Livros” terá por finalidade receber doações de livros, revistas, jornais e material multimídia.

Parágrafo Único. O recebimento das doações de livros, revistas, jornais e outros materiais, será realizado por meio da Biblioteca Pública Municipal “Monteiro Lobato”, perante o preenchimento de termo de doação anexo a essa lei.

Art. 30 Caberá à Biblioteca Municipal “Monteiro Lobato” avaliar as doações a serem recebidas, verificando:

I - O estado de conservação dos livros, revistas, jornais e material multimídia;

II - Se o assunto é de relevância para a Biblioteca Pública Municipal;

III - A data de publicação, se o material está atualizado.

IV - Se o assunto tem valor histórico e/ou sociocultural

Art. 40. A Biblioteca Municipal após a seleção do material poderá redistribuir e encaminhar o material aos seguintes locais:

I - Acervo da Biblioteca Pública Municipal;

II - Bibliotecas Escolares;

III - Bibliotecas de Associações sem fins lucrativos.

Art. 50. Os livros, revistas, jornais e outros materiais que não estiverem conservados, ou seja, em condições de serem incorporados ao acervo, serão encaminhados para reciclagem e o valor arrecadado será revertido na compra de novos livros, revistas, jornais e outros materiais ou de consumo para uso e manutenção da Biblioteca Pública Municipal “Monteiro Lobato”

Parágrafo Único. Para fins do disposto no presente artigo, serão considerados não conservados, materiais que se apresentem danificados, rasurados, faltando páginas, rabiscados, com folhas soltas, infectados por fungos e/ou



insetos e de conteúdo desatualizado elou sem valor histórico, documental e sócio cultural.

Art. 60 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 16 de novembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de novembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

ANEXO
TERMO DE DOAÇÃO

Eu, _____ RG _____

declaro ceder ao Banco de Livro da Biblioteca Municipal de Itapevi, sem quaisquer restrições a plena propriedade deste (s). Declaro que todo material doado é de minha exclusiva propriedade, bem como estou ciente de que o referido material será selecionado de acordo com o interesse da Administração Pública, e que se o mesmo não for incorporado ao acervo, poderá ser repassado a outras Bibliotecas, instituições, público interessado ou mesmo encaminhado para reciclagem. Estou ciente de que o material doado não será devolvido.

Itapevi, _____ de

Assinatura

(doador)

Assinatura e carimbo

(servidor Biblioteca)

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI N° 3.124 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

(Autógrafo 172/2022 - Projeto de Lei n° 091/2022 - Do Legislativo - Autor: Anderson Cavanha - PL.)

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE ESCADÃO BARTOLOMEU ARAÚJO DE ANDRADE AO ATUAL ESCADÃO LOCALIZADO NA AV. ANA ARAÚJO DE CASTRO ALT. 56 COM A RUA VITÓRIO - JARDIM JULIETA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Concede denominação de Escadão Bartolomeu Araújo de Andrade ao atual Escadão localizado na Av. Ana Araújo de Castro alt. 56 com a Rua Vitória - Jardim Julieta, neste município, conforme Memorial Descritivo e Certidão Negativa, anexos.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 16 de novembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de novembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. nº	10
Proc. nº	5851/22
Visto	

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: , loteamento denominado Jardim Julieta - Município de Itapevi-SP

Processo: 05851/2022

Viela, do loteamento denominado Jardim Jurema, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141**, na malha **21**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Vitório e final na Rua Ana Araújo de Castro, na extensão de 50,00 metros. Segue pelo eixo da referida viela no sentido (S) Sul- (N) Norte, na distância de **50,00 metros**.

Confrontações:

Lado Direito: Com o lote **06 e 56** da quadra L,

Lado Esquerdo: Com os lotes **05 e 57** da quadra L.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 11 de maio de 2022.

Daniel de Lima Júnior

Téc. Agrimensor CFT - 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Fis. nº	11
Proc. nº	50551/22
Visto	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO nº. 142/2022

Processo nº 05851/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por seu vereador Anderson Cavanha, através do processo administrativo nº05851/2022- P.M.I., protocolado em 05 de abril de 2022, que a “**Viela João Galvão**”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “**Jardim Julieta**”, e se encontra oficializada de acordo com o Dec. 569/76.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “ As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada **em rito próprio para essa finalidade.**”

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.


Daniel de Lima JuniorTéc. Agrimensor – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

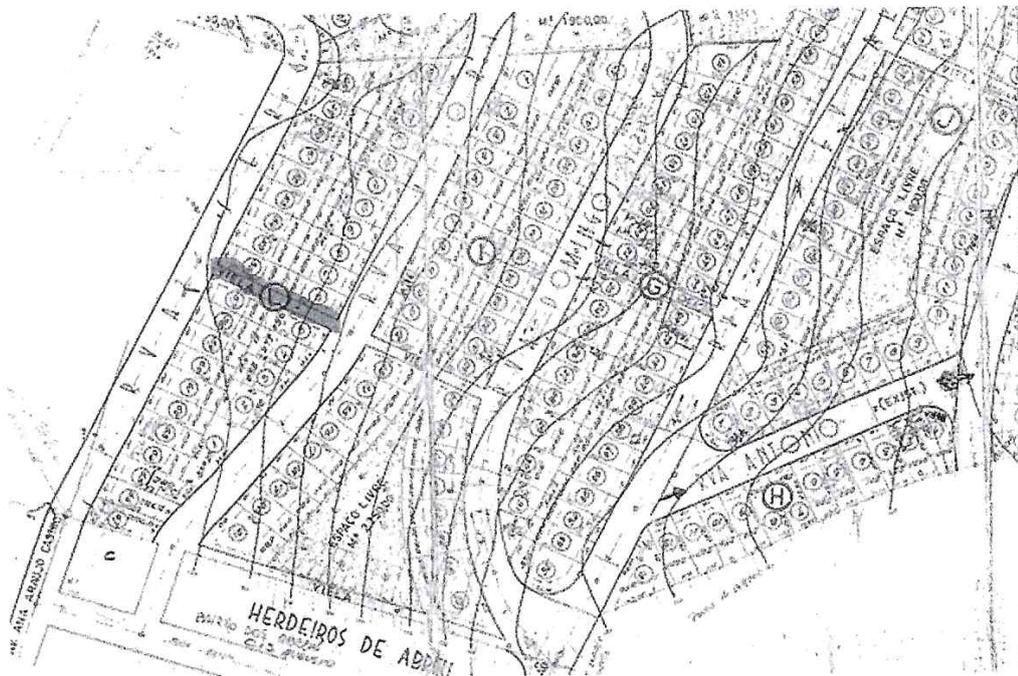


Fls. nº	12
Proc. nº	5051/22
Visto	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600



Localização da Vila João Galvão, Jd. Julieta

DECRETO Nº 5.732 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE ITAPEVI PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, ACUMULADO NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito de lançamento de todos os tributos municipais e a cobrança de preços públicos relativos ao exercício de 2023, ficam os mesmos corrigidos pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, em 6,47% (seis inteiros vírgula quarenta e sete centésimos por cento).

Art. 2º. A Unidade Fiscal Municipal - U.F.M., criada pelo artigo 484 da Lei Complementar Nº 34, de 23 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, terá para o exercício de 2023, igual correção monetária, correspondendo cada Unidade Fiscal Municipal – U.F.M., o valor de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com base nos artigos 29 ao 32, da Lei Complementar Nº 34/05 – Código Tributário Municipal (alterado pela Lei Complementar nº90/2017), os vencimentos para o exercício de 2023 serão:

§ 1º - Parcela única com 10% (dez por cento) de desconto, com vencimento em 13/02/2023 e 13/03/2023.

§ 2º - De forma parcelada:

- I - 1ª parcela, com vencimento em 15/03/2023;
- II - 2ª parcela, com vencimento em 17/04/2023;
- III - 3ª parcela, com vencimento em 15/05/2023;
- IV - 4ª parcela, com vencimento em 15/06/2023;
- V - 5ª parcela, com vencimento em 17/07/2023;
- VI - 6ª parcela, com vencimento em 15/08/2023;
- VII - 7ª parcela, com vencimento em 15/09/2023;
- VIII – 8ª parcela, com vencimento em 16/10/2023;
- IX - 9ª parcela, com vencimento em 16/11/2023;
- X - 10ª parcela, com vencimento em 15/12/2023.

Art. 4º. Para efeito de lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF, com base no artigo 136, inciso II, alíneas “a” e “b” e parágrafo único, da Lei Complementar Nº 34/05 – Código Tributário Municipal (alterado pela Lei Complementar nº 90/2017), os vencimentos para o exercício de 2023 serão:

§ 1º - Parcela única, com 05% (cinco por cento) de desconto, com vencimento em 10/04/2023.

§ 2º - De forma parcelada:

- I – 1ª parcela, com vencimento em 10/04/2023;
- II – 2ª parcela, com vencimento em 10/05/2023;
- III - 3ª parcela, com vencimento em 09/06/2023;
- IV – 4ª parcela, com vencimento em 10/07/2023.

Art. 5º. Para efeito de lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, com base no artigo 100, inciso I e III, alínea “a”, e parágrafo único da Lei Complementar Nº 34/05 – Código Tributário Municipal, os vencimentos para o exercício de 2023 serão:

§ 1º- Parcela única, com vencimento em 10/04/2023.

§ 2º - De forma parcelada:

- I – 1ª parcela, com vencimento em 10/04/2023;
- II – 2ª parcela, com vencimento em 10/05/2023;
- III –3ª parcela, com vencimento em 09/06/2023;
- IV – 4ª parcela, com vencimento em 10/07/2023.

Art. 6º. Para efeito de lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA com base no artigo 147, inciso II, alíneas “a” e “b” e parágrafo único, da Lei Complementar Nº 34/05 – Código Tributário Municipal (alterado pela Lei Complementar nº 90/2017), os vencimentos para o exercício de 2023 serão:

§ 1º - Parcela única com 05% (cinco por cento) de desconto, com vencimento em 10/08/2023.

§ 2º - De forma parcelada:

- I – 1ª parcela, com vencimento em 10/08/2023;
- II – 2ª parcela, com vencimento em 08/09/2023;
- III – 3ª parcela, com vencimento em 10/10/2023;
- IV – 4ª parcela, com vencimento em 10/11/2023.

Art. 7º. Os vencimentos dos demais tributos e preços públicos ocorrerão nas datas previstas na Lei vigente.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 de novembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de novembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

**Secretaria de Saúde****Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Dia Brasil Sociedade Limitada (AIF nº 4008 – artigos 110 e 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 21477/2022, Marilan Alimentos S/A (AIF nº 4124 – artigo 110 e 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 21958/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Supermercado Vitápolis – 20 (vinte) dias a contar da ciência do interessado.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi – almoxarifado de medicamentos (RT – Juliana Aline da Silva Ramos – Protocolo nº 0333/2022) – Processo nº 18608/19, GS Oliveira Drogaria (RT – Aldenixon Albuquerque da Costa – Protocolo nº 0317/2022) – Processo nº 11135/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Fresenius Kabi Brasil Ltda (RT – Camila Alves Carnevalli – Protocolo nº 0305/2022) – Processo nº 14978/2021, Prefeitura do Município de Itapevi – almoxarifado de medicamentos (RT – Cristiane Ribeiro Godinho – Protocolo nº 0341/2022) – Processo nº 18608/19, GS Oliveira Drogaria (RT – Gabriela Soares de Oliveira – Protocolo nº 0321/2022) – Processo nº 11135/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: La Moda Beauty Logistics Ltda (distribuir – cosmético e perfume) – Processo nº 17598/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Fresenius Kabi Brasil Ltda (Protocolo E 20220015921 – armazenar - medicamento) – Processo nº 14978/2021, Stryker do Brasil Ltda (Protocolo E20220016723 – distribuir, exportar e importar – produtos para saúde) – Processo nº 22854/10, Drogaria Kaynan Ltda – ME (Protocolo nº 0259/2022 – administrar ou aplicar medicamentos e perfurar lóbulo auricular) – Processo nº 20024/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES:

Razão Social: Farma Kido Ltda (Protocolo nº 0219/2022 –

dispensar isotretinoína) – Processo nº 3190/01.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: GS De Oliveira Drogaria (RT- Cassia Aparecida Rodrigues de Oliveira – Protocolo nº 0155/2022) – Processo nº 21239/19.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Clube de Campo Recanto Verde (AIF nº 3825) – Processo nº 20594/2022, SPE Itapevi Ambiental S/A (AIF nº 3824) – Processo nº 20593/2022.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: J R Drogaria e Perfumari Ltda(CEVS nº 352250507-477-000155-1-2) – Processo nº 11948/2021, Raia Drogasil S/A (CEVS nº 352250507-477-000007-1-0) – Processo nº 0143/04 e (CEVS nº 352250507-477-000142-1-4) – Processo nº 17430/19, Casa Suíça Indústria Alimentícia Ltda (CEVS nº 352250507-109-000030-1-8) – Processo nº 17563/18, Levitico dos Santos (CEVS nº 352250507-477-000121-1-4) – Processo nº 1414/18, Eurofarma Laboratórios S.A (CEVS nº 352250507-212-000005-1-5) – Processo nº 0617/06, GS De Oliveira Drogaria (352250507-477-000145-1-6) – Processo nº 21239/19

FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA “A” - NUMERAÇÃO 021.341 a 021.440 – SÉRIE K – VILANOVA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA - PROCESSO Nº 8942/17.

FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA “B” - NUMERAÇÃO 10 527.001 a 10 528.500 – SÉRIE H – VILA NOVA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA - PROCESSO Nº 8942/17.

CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – RAZÃO SOCIAL: ESTRE AMBIENTAL S/A – PROCESSO Nº 7468/2022.

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – RAZÃO SOCIAL: SPE ITAPEVI AMBIENTAL S/A – PROCESSO Nº 7468/2022.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Conselho Municipal de Saúde**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIADO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVI.**

Ao vigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às catorze horas e quinze minutos, teve início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a mesma foi realizada na sede do SAMU, Rua Dimarães Antônio Sandei nº 264, Cidade Saúde. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Sr. Marcelo Oliveira Patiri, contou com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes.

Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando o Lions Clube Itapevi, Sra. Erica Roosch Unterkircher e Dr. Evandro Augusto Pereira representando a Secretaria de Saúde, Sr. Sílvio Ferreira Dutra Rodrigues representante da ACITA- Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado representando a Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sra. Gislaíne dos Santos Ribeiro Constantino representando o Instituto Cacau Show, Sra. Conceição Valéria Silva Soares representando a Associação Paula Elizabete, Sra. Regina Célia R. da Silva representando o executivo, Dra. Suzana Maria dos Santos representando, Ordem dos Advogados do Brasil Itapevi, Sra. Jacinta Reiz de Holanda representante da Equipe Assistencial de Saúde, Sra. Maria Rita Branco Ramos representando o Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP. Faltas justificadas: Sr. José Luis Cardoso representando Notre Dame Intermédica está de férias, Sr. Everton V. M. Rusáfa representando a Unifarma Gestão e Solução em Saúde compromissos profissionais. Seguindo a pauta da reunião : 1. A aprovação da ata da reunião ordinária realizada em quinze de setembro de dois mil e vinte dois, aprovada pelos Conselheiros, com alteração no texto do item 5, relatório da ouvidoria do SUS pag. 2, sugerida pela Conselheira Sra. Alessandra. 2. Prestação de contas do segundo quadrimestre do ano de 2022, o CMS recebeu a prestação de contas via e-mail em 26 de setembro de 2022, a mesma foi encaminhada a todos os Conselheiros para análise e apreciação, as dúvidas e/ou questionamentos deveriam ser encaminhadas o mais breve possível, via e-mail a comissão de análise de prestação de contas. Não houve manifestações e/ou questionamentos por parte dos Conselheiros, quanto a prestação de contas do 2º quadrimestre do ano de 2022. Conforme a exigência legal de aplicação na Saúde é de 15% dos impostos arrecadados, segundo a Constituição Federal, Artigo 198, Parágrafo 2 e Artigo 36, Inciso I da lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. O município aplicou no 2º quadrimestre de janeiro a agosto do ano de 2022, 29,77%, que corresponde a R\$ 129.549.942,93 (cento e vinte nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais, noventa e três centavos), bem acima da exigência legal. Diante do exposto, considerando os esclarecimentos prestados por todos os órgãos envolvidos, essa comissão deu parecer favorável a aprovação da Prestação de contas do 2º Quadrimestre do ano de 2022. Fazem parte da Comissão de análise de prestação de contas os Conselheiros Sra. Regina Célia Rosa da Silva, Sr. Everton Valentim M. Rusáfa, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha, suplente Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves, o parecer foi encaminhado via e-mail em dezanove de outubro de dois mil e vinte dois, a todos os Conselheiros, não houve questionamentos. O Presidente Sr. Marcelo solicitou o posicionamento dos Conselheiros quanto a apreciação da prestação de contas do 2º quadrimestre do ano de 2022, não

houve manifestação e/ou posicionamento contrário a aprovação. A prestação de contas do 2º quadrimestre do ano de 2022, foi aprovada pelos Conselheiros a saber: Sr. Marcelo Oliveira Patiri, Sra. Erica Roosch Unterkircher, Dr. Evandro Augusto Pereira, Sr. Sílvio Ferreira Dutra Rodrigues, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri, Sra. Gislaíne dos Santos Ribeiro Constantino, Sra. Conceição Valéria Silva Soares, Sra. Regina Célia R. da Silva, representando o executivo, Dra. Suzana Maria dos Santos, Sra. Jacinta Reiz de Holanda, Sra. Maria Rita Branco Ramos, 3. Apreciação da Programação Anual de Saúde – PAS/ 2022, encaminhado para o CMS em dez de outubro de dois mil e vinte dois, para análise e apreciação dos Conselheiros, as dúvidas e/ou questionamentos deveriam ser encaminhadas o mais breve possível via e-mail, não houve questionamentos por parte dos Conselheiros. O Presidente Sr. Marcelo, solicitou o posicionamento dos Conselheiros quanto a apreciação/aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS/2022. não houve manifestações contrárias. A Programação Anual da Saúde PAS 2022, foi aprovado pelos Conselheiros: Sr. Marcelo Oliveira Patiri, Sra. Erica Roosch Unterkircher, Dr. Evandro Augusto Pereira, Sr. Sílvio Ferreira Dutra Rodrigues, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri, Sra. Gislaíne dos Santos Ribeiro Constantino, Sra. Conceição Valéria Silva Soares, Sra. Regina Célia R. da Silva, Dra. Suzana Maria dos Santos, Sra. Jacinta Reiz de Holanda, Sra. Maria Rita Branco Ramos. Dra. Luiza justificou o atraso no encaminhamento da Programação Anual da Saúde, primeiro precisava passar o plano Plurianual 2022/2025 pelo Conselho, foram muitas as dificuldades em elaborar ambos devido a pandemia da covid, gripe e outros agravos como monkeypox. No Plano Anual da Saúde PAS – consta adequar o RH das Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária, em gestão anteriores extinguíram o cargo de técnico em Vigilância Epidemiológica com nível superior com registro no conselho de classe, criando o cargo de fiscal epidemiológico alterando a lei passando os técnicos em vigilâncias epidemiológica e Sanitária para fiscais, sem necessidade de registro no conselho de classe, o que desestruturou os departamentos, dificultando a contratação de profissionais com formação específica para atuar na área, já solicitou alteração na Lei, está em discussão com a Secretaria de Justiça, nos próximos concursos no edital constar técnico em Vigilância Epidemiológica e técnico em Vigilância Sanitária, com formação nível superior específico e registro no conselho de classe. 4. Andamento da atualização do Regimento Interno: Jurídico está finalizando o parecer, assim que retornar agendaremos uma reunião ordinária para apreciação do CMS. 5. Caso Cintia: Aguardando parecer do Jurídico. 6. Relatório da Ouvidoria do Sus planilhas e/ou relatórios das reclamações, denúncias, elogios, comparativo do ano anterior e atual, mês de agosto/22, recebido em 17/10/22, encaminhado ao Conselho para ciência, o Presidente Sr. Marcelo expos que os dados estatísticos não atendem a solicitação do CMS, conforme consta na ata da reunião anterior os Conselheiros Sr. José Luis representante do hospital Notre Dame, Sra. Sra. Alessandra representante do hospital HGI, citaram o modelo

utilizado pelas ouvidorias dos hospitais os quais representam, propondo disponibilizar o modelo. Dra. Luiza frisou que não recebeu o relatório da ouvidoria, mas tem ciência das principais reclamações, citando algumas: a) com relações a falta de médicos nas Unidades de saúde, b) demora no agendamento das consultas, mesmo abrindo com frequência processo seletivo para contratação de médicos, o número de inscritos não supre a necessidade, inclusive está com novo processo seletivo aberto, após reunião com o Sr. Prefeito foi concedido um incentivo aos médicos em regime Ambulatorial. O Ministério da Saúde reclassificou os municípios, prejudicando o programa médicos pelo Brasil, o município contava com 28 médicos hoje temos 14 sem perspectiva de reposição. c) Demora no atendimento do P. S. Central, o número de atendimento no P. S. central, chega a 900 dia, muitos moradores dos municípios vizinhos. d) Falta de leitos hospitalares disponibilizados para o município - é insuficiente não atende à demanda, déficit em torno de 3200 leitos na região o município depende do sistema Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde-CROSS, citando o ocorrido esta semana pacientes transferidos do P. S. Central para o HGI com vaga pactuada, chegando lá foram recusados por falta de leitos. e) Falta de medicamentos, já está começando a normalizar. A Conselheira Maria Rita citou que no ano de 2018, Dra. Luiza já havia sinalizado a falta de leitos, inclusive tivemos reunião com os presidentes dos Conselhos e Secretários de Saúde dos municípios da rota dos Bandeirantes em maio/18, onde foi discutido sobre a falta de leitos, sugerindo constar na Conferência de 2019. 7. 7ª Conferência Municipal de Saúde: Pré-Conferências e Conferência Municipal de Saúde. Definir: datas e horários das Pré Conferências, data, horário e local da Conferência Municipal de Saúde, A Conselheira Sra. Maria Rita encaminhou à Comissão em 10/10/22, o Regimento da Conferência para análise e sugestões, ainda não temos a data da Conferência Estadual, nem o número de delegados disponibilizados para o nosso município, citando que na Conferência de 2019, também não tínhamos esta informação, realizamos a conferência considerando todos os inscritos aptos a delegados e assim que foram disponibilizadas as vagas de delegados para o nosso município convocamos todos os inscritos e realizamos o sorteio. O Presidente Sr. Marcelo solicitou o encaminhamento do regimento da conferência a todos os Conselheiros encaminhar sugestões até o dia 04/11/22, sugerindo data provável para a realização das Pré Conferências e Conferência no período de 06 a 17 de março de 2023, a comissão deve definir e confirmar os dias. 8. Informes da Secretária de Saúde, Dra. Luiza: a) Meningite meningocócica, nos municípios de São Paulo a zona leste está em estado de alerta, no ano de 2022 tivemos 33 casos, sendo dois casos meningocócica, seis casos bacteriana não especificada, vinte e dois casos viral, um caso meningite por fungos, um caso meningite por pneumococos, um caso por hemófilo, um óbito de meningite por fungo no mês de abril, em outubro tivemos dois casos notificados, diante disso, não estamos em surto. A vacina de meningite faz parte do calendário de imunização das crianças, para os profissionais de saúde disponibilizada nas

unidades de saúde, comparecer com crachá, registro de conselho, RG ou CPF, lembramos que nos dias 22/10/22 e 26/11/22 teremos dia "D" Multivacinação. b) Programa Municipal de Controle da Tuberculose são realizadas ações de busca ativo no decorrer do ano, de janeiro a até o momento temos 133 casos notificados. c) Monkeypox: Tivemos 23 casos sem gravidade todos foram monitorados pela Vigilância Epidemiológica. d) Novo Pronto Socorro Amador Bueno. A Inauguração está prevista para o dia 05/11/22, Dra. Luiza convidou os Conselheiros para agendar uma visitar nas instalações. e) UBS Rainha inauguração prevista para dezembro/22, f) P S Cardoso: Licitação concluída, a guardando orçamento para dar Ordem de Serviço. g) Unidade de Saúde Briquet: Estrutura finalizada contrapartida com o loteamento, aguardando licitação para conclusão das obras interna e externa no próximo ano. h) Falta de médicos principalmente clínico, ginecologista e pediatra, abriu novo processo seletivo. i) UBS Rainha finalizando os últimos ajustes provável inauguração em dezembro/22. j) Curso online para os Conselheiros e técnicos: O curso é de capacitação para o presidente e primeiro secretário, treinamento para acessar o Digisus, alimentar o sistema e validar os dados. Dia 04/11/22 curso primeiro secretário Sr. José Luis, dia 11/11/22, curso Presidente Sr. Marcelo, aguardando disponibilizar o link. 9. Informes do Presidente do Conselho Sr. Marcelo: a) Conselheiro Sr. José Luis justificou sua ausência está de férias. b) Quando o Conselheiro titular não puder comparecer na reunião, comunicar seu suplente com antecedência para o substituir, evitando que a representação fique com falta. c) Crachás: encaminhou o modelo para o Conselheiro Sr. José Luis, aguardando definição. d) Solicitação da Uniforma substituição membro suplente Sra. Juliana, indicando a Sra. Cristiane da Silva Ribeiro, aprovado pelos Conselheiros. e) Página do CMS no portal da prefeitura: na próxima semana deve se reunir com a secretária do Conselho para elaborar a solicitação a comunicação. f) O Presidente comentou que a ideia é convidar representantes de outras Instituições/ Associações para participarem das reuniões com número reduzido de acordo com o espaço disponível da sala. g) Próxima reunião ordinária do CMS dia 10 de novembro/22, às 14h00, na sede do SAMU. Nada mais a tratar. As 15h45 esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho da Pessoa com Deficiência - CMDPD

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA- 09/11/2022

Aos nove dias do mês de novembro de 2022, às 8:40 hs na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Itapevi, reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi – C.M.D.P.D, sendo: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Sec. Municipal de Cultura e Juventude Titular - Alan Maxwell Donato Ferreira (ausente) - Suplente – Anderson de Santana



Ramos da Silva (ausente) Sec. Municipal de Esportes e Lazer Titular – Cristiano de Lima Brás (ausente) - Suplente – Saulo Machado Correa (solicitou desligamento do conselho e ainda não tivemos indicação substituto); Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Titular – Fernanda Aparecida Soares Machado (presente) – Suplente – Márcio Francisco Massaranduba (presente); Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Titular – Lana Mara Pita Luchetti (ausente justificado férias) - Suplente – Daniel Lima Júnior (ausente); Sec. Municipal de Saúde Titular – Cleuza Maria de Oliveira Santos (presente) - Suplente – Eliana Ramos de Lima (ausente). REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Acita – Associação Coml. e Industrial de Itapevi - Titular - Patrícia Gonçalves Silva Mendizabal (presente) – Suplente Silvio Ferreira Dutra Rodrigues (ausente); LIONS Clube Itapevi Centro Titular – Luiz Carlos Delgado de Aguiar (presente) - Suplente – Raul José Franci (presente); APAE Itapevi Titular – Rosângela Belli Amorim Franci (presente) - Suplente – Ana Cristina Pires Coelho (ausente); Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi Titular – Dirce Rosa (presente) - Suplente – Valéria Sanches de Aguiar (ausente); Associação Paula Elizabete Titular – Maria Soares Veloso (presente) - Suplente – Conceição Valéria Silva Soares (ausente); Associação Beneficente o Bom Samaritano (suplente) Titular - Célia Regina Costa (ausente)- Suplente – Ana Paula Santos Teixeira de Oliveira (ausente). Temos a participação de Josenilda Teixeira Costa Liberal e Severino Adriano Moura de Lima do CREAS que estão participando como convidados e ouvintes da reunião. A Presidente Rosângela inicia a reunião com quórum suficiente e fazendo uma oração de agradecimento a Deus. Seguindo a pauta da reunião é solicitado a aprovação da ata da reunião anterior que antecipadamente foi enviada, sendo aprovado por unanimidade. A presidente Rosângela apresenta a nova conselheira titular pela Acita a sra. Patrícia em substituição a sra. Camila e o novo suplente será o Sr. Silvio Dutra. Também reafirma que continuamos sem a indicação do suplente da secretaria de esportes e lazer em substituição ao conselheiro Saulo. Será enviado ofício a dra. Elaine para que possa solicitar este atendimento. O conselheiro Raul relembra da possibilidade de realizar visitas nos prédios públicos para verificar acessibilidade e dar sugestões, e para tanto sugere que seja enviado ofício ao secretário de governo para viabilizar esta ação. Também o Raul informa que não existe rampa de acessibilidade no supermercado Lopes pois presencio um cadeirante com dificuldades para locomoção, é solicitado à ele que identifique o local com fotos para podermos enviar solicitação de facilitar o acesso. O conselheiro Luiz Carlos sugere que façamos um fórum com todas as entidades que trabalhem com pessoas com deficiência e também com pessoas para identificar delas as suas solicitações de necessidade. Por fim informa a presidente que recebemos um ofício da OAB Subseção de Itapevi indicando o advogado dr. Ernesto de Camargo Ribeiro Neto para representar a entidade junto ao Conselho. É confirmado que a nossa próxima reunião no dia 14 de dezembro será na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Rua Escolástica Chaluppe 154 as 8:30 hs, e sendo a última reunião deste ano

faremos juntos a confraternização do conselho. . Nada mais havendo a tratar a presidente Rosângela encerra a reunião as 9:15 hs eu Luiz Carlos Delgado de Aguiar, secretário, redigi e assino a presente ata em conjunto com a presidente atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e para publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Rosângela Belli Amorim Franci

Presidente

Luiz Carlos Delgado de Aguiar

Secretário

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Ata de Reunião Ordinária

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 8:30 hs em primeira chamada, sem quórum, e as 8:40 hs já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL no CCI – Centro de Convivência do Idoso de Itapevi, na Avenida Cezário de Abreu 915 – Bairro dos Abreus os membros do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, a conselheira titular Célia Regina Costa da entidade O Bom Samaritano ausente e justificou, sua suplente este ausente; conselheiro titular Carlos Antonio da Silva Picos da Associação Comercial e Industrial de Itapevi Acita presente; conselheira titular Maria Aparecida Afonso Ribeiro da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi presente e o seu conselheiro suplente Luiz Carlos Delgado de Aguiar presente; conselheira titular Rosângela Belli Amorim Franci ausente e justificou e sua conselheira suplente Ana Cristina Pires Coelho presente representou a Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE; também pela sociedade civil presentes da entidade suplente Associação Maria de Magdala a conselheira titular Tania Aparecida da Costa e o seu suplente Ezequias da Silva; Os Conselheiros REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secr. Desenvolvimento Social e Cidadania presente; conselheira titular Cleuza Maria de Oliveira Santos da Secretaria de Saúde presente; conselheiro titular José Laurindo Sanches Silva da Secretaria de Cultura e Juventude ausente e seu suplente João Eder Cachigian presente; conselheiro titular Álvaro Roberto Scotti Ferreira da Secretaria de Esportes e Lazer presente. Estiverem presentes também como visitantes: Wilson Pereira de Oliveira que participa do CCI; Dulcéia Ferdinando da Costa da OAB Itapevi; Daiane Gonçalves Pereira e Jacqueline Cavalcante do CREAS; Fazendo a abertura da reunião o presidente Carlos Antonio da Silva Picos agradece a presença de todos e solicita aprovação da ata da última reunião e nada havendo em contrário é aprovada por unanimidade. O presidente relata da visita que fizeram na entidade Recanto Nova Era em Araçariguama no dia 26 de outubro sendo que não foi permitido a entrada pois estavam sem comunicação da visita, e ainda devido a pós pandemia não tiveram acesso ao local. O presidente relata

que foi incompreensível este fato pois estava tudo agendado e todos se programaram e não tiveram êxito no intuito da comissão de visitas do conselho não poder avaliar o local. Informa que entrará em contato com a Gestão Municipal para saber do ocorrido. É comentado a todos sobre o email criado para nosso conselho, que poderá ser divulgado para contatos de forma mais ágil das demandas, o email é: cmi@itapevi.sp.gov.br. É comentado pelos conselheiros sobre o Instrumental de Visitas ser muito técnico e se poderia ser alterado, tendo o presidente informado a todos que estará verificando com a Gestão Municipal pois devem ser instrumentais padrão. Como proposta de atividade é sugerido fazermos no dia da próxima reunião em 08 de dezembro um FÓRUM NO CCI, com os idosos que frequentam o local para conseguir ouvir sugestões/demandas que eles poderiam nos apresentar. Todos concordam com a proposta que deverá ser verificado com a supervisão do CCI para articulação do evento e com a Gestão Municipal. A Jacqueline do CREAS relata sobre as atividades do CREAS e CRAS, com suas definições de competências. Que existe um CREAS e 5 CRAS, que são poucos para atender mais que a evolução está sendo agilizada com os trabalhos necessários. O idoso visitante Wilson relata estar feliz com a atuação deste conselho, que entende que as melhorias podem ser conquistadas com a ajuda de todos. Cleuza relata dificuldades de idosos que estão no sistema de saúde municipal pois os familiares muitas vezes deixam os idosos sem acompanhamento familiar e causam uma dificuldade no momento da alta médica. Álvaro entende que atendimentos médicos para liberação de atividades físicas são necessárias, mas que o sistema deve ser avaliado e melhorado devido a alta procura e espera pode ser demorada. Sugere fazermos reunião com secretários municipais para apresentar as demandas do conselho. Ezequiel também afirma que um médico especializado em idoso seria o ideal para agilizar os procedimentos de liberação. Após manifestações o presidente afirma que agendará uma reunião com a Secretária para relatar os fatos discutidos nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, as 10:00 hs, eu MARIA APARECIDA AFONSO RIBEIRO secretária do conselho, assino a presente ata atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022. Esta ata será enviada para todos os conselheiros para ser aprovada, e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Carlos Antonio da Silva Picos

Presidente do Conselho

Maria Aparecida Afonso Ribeiro

Secretária do Conselho

Outros atos oficiais

P.M. Itapevi – Termo de Colaboração nº004/2020 - 1º aditamento (Lei 13019/2014) – Objeto: execução do Projeto Brinquedoteca “Mundo Brincar”, espaço lúdico de referência do brincar destinada a crianças de 0 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, decorrente da pobreza, privação (baixa renda, ausência de renda, falta de acesso aos serviços públicos) e ou fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento social), regularmente matriculados no sistema escolar de ensino, usuários da rede socioassistencial e da comunidade local, prioritariamente que vivem nos bairros periféricos de Itapevi e não tem acesso a atividades lúdicas, artísticas e culturais, bem como seus familiares, conforme plano de trabalho, que faz parte do instrumento – OSC Parceira: Conexão Serviço de Integração Social – CNPJ: 04.633.305/0001-91 – Vigência: 01.11.2022 a 31.10.2025 - 36 (trinta e seis) meses - Valor: R\$1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

PAUTA DE JULGAMENTO DE 21/11/2022 – JARI ITAPEVI

PROCESSO	RECORRENTE
021510/2022	THALISSON RODRIGUES DA SILVA
021641/2022	JAYME DOS SANTOS
021642/2022	NELSON FAGUNDES DA COSTA
021643/2022	NELSON FAGUNDES DA COSTA
021673/2022	NILCE DOS SANTOS ABREU
021674/2022	MANOEL CUNHA FILHO
021675/2022	CARLOS MOISES DE OLIVEIRA
021676/2022	ECI PEREIRA DA COSTA
021677/2022	ECI PEREIRA DA COSTA
021678/2022	ECI PEREIRA DA COSTA
021786/2022	FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DA CRUZ
021787/2022	FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DA CRUZ
021788/2022	ROQUE PEREIRA DE SANTANA
022008/2022	GERALDO RODRIGUES VALE
022009/2022	GERALDO RODRIGUES VALE
022010/2022	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CAVALCANTE
022027/2022	MARCUS VINICIUS MARIANO
022184/2022	IZABELA DIAS
022186/2022	WILLIAN SERGIO DE SOUZA
022236/2022	SARA DE MORAES NOGUEIRA
022237/2022	MARCELO JOSÉ ALVES
022238/2022	FLÁVIO FERREIRA BORGES
022239/2022	MARCOS RODRIGUES COUTO SANTOS



Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 549/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2022 – Aquisição de microcomputadores. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48 I, da lei Complementar nº 123/2006). - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 21/11/2022 até às 14h00min do dia 05/12/2022. - ABERTURADAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 05/12/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 05/12/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/11/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Republicação - Processo SUPRI 261/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2022 – Aquisição de mobílias para informatização e modernização Municipal. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48 I, da lei Complementar nº 123/2006). - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 21/11/2022 até às 09h00min do dia 06/12/2022. - ABERTURADAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/12/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 06/12/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/11/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Planejamento

Intimação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2022

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Planejamento, informa que, o prazo para seleção de propostas para Acordo de Cooperação com empresas, associações ou cooperativas para Natal SHOW 2022, foi prorrogado para o dia 24 de Novembro de 2022, tendo em vista a ausência de recebimento de propostas.

Endereço para envio de proposta: Até o dia 24 de

Novembro de 2022, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento (Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 4º Andar– Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP).

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

Secretaria de Educação

Outros Atos

Projeto: “Prêmio Professor Nota 10”

Considerado a Lei nº 2.617 de 10 de Dezembro de 2018, conforme decreto nº 5.697 de 25 de Março de 2022, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a classificação dos docentes inscritos na segunda edição do “Prêmio Professor Nota 10”, de cada segmento ou modalidade de ensino: Educação Infantil (Berçário, Maternal, Pré I e Pré II); Ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º ano); Ensino Fundamental I (4º e 5º ano) e Educação Inclusiva.

Educação Infantil	Nota Final
Mirian Teles de Medeiros Pretola	99
Evanice Machado Marinho	97
Leandro de Souza Correa	55
Ensino Fundamental - 1º, 2º e 3º ano Nota Final	
Fabiana Oliveira Lima Gualberto	100
Etiene Cristina da Silva Ferreira	99
Silmara Venancio Pereira	98
Ensino Fundamental - 4º e 5º ano Nota Final	
Natalia de Oliveira Silva	100
Sandra Rodrigues da Silva	99
Gabriela Andreia dos Santos Oliveira Silva	98

Não houve profissionais inscritos na categoria de Educação Inclusiva / Atendimento Educacional Especializado. A classificação final com a nota de todos os docentes inscritos encontra-se disponível para consulta na Secretaria Municipal de Educação.

Os candidatos que desejam entrar com recurso, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 21 de Novembro de 2022, das 08h00 às 16h30, e entregar carta escrita a próprio punho no protocolo, e a divulgação do resultado julgado será publicado em 25 de Novembro de 2022 no Diário Oficial.

Conforme o Artigo 4º, o Prêmio “PROFESSOR NOTA 10” será conferido aos primeiros colocados de cada um dos segmentos referidos nos incisos I a IV, do parágrafo 4º do artigo 1º, consistindo em:

I - um troféu relativo ao título do prêmio para o primeiro colocado;



II - troféus de honra ao mérito para o segundo e terceiro classificados;

III - diploma de certificado para primeiro, segundo e terceiro classificados;

IV - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em pecúnia ao vencedor do prêmio, agraciado com o título de primeiro colocado;

V - R\$ 3.000,00 (três mil reais) em pecúnia ao segundo classificado;

VI - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em pecúnia ao terceiro classificado;

Os 9 finalistas apresentarão para uma banca de profissionais renomados, o seu projeto e todo o desenvolvimento em 15 de dezembro de 2022, em horário a ser definido, na Secretaria Municipal de Educação, sendo que o profissional do melhor projeto escolhido será premiado com um carro zero quilômetro.

Conforme Decreto Nº 5.503 de 04 de novembro de 2019 a Cerimônia de Premiação dos 12 Finalistas, Certificação de todos os Participantes e Vencedor do Melhor Projeto – Será realizada no mês de fevereiro do ano subsequente à avaliação, com dia e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: JOÃO GOMES DE SOUZA CCM: 11.954, Processo Administrativo nº 11149/2022, Termo de Intimação nº 924/2022, V.Sª fica NOTIFICADA quanto ao DEFERIMENTO de seu pedido de baixa total de débitos, solicitado por meio do processo administrativo nº 11149/2022, Colocamo-nos à disposição de V.Sª para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) **Contribuinte: FOTO E IMAGEM BORGES PINHEIRO LTDA ME, CCM: 22.161**, Processo Administrativo: 08893/2021, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 437032/2022 e AII 13157/A, Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA** quanto ao lançamento do ISSQN devido e Multa com base no artigo 400, II “b” da LC 34/2005, 70% do valor atualizado do crédito tributário, com redução de 70% do valor da multa, se o crédito que deu origem à multa for recolhido dentro do prazo de 30 dias da sua lavratura:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO RECEITAS	VAOR EM R\$
51	ISSQN	
53	ISSQN JUROS	3.212,88
54	ISSQN MULTA	1.352,33
		3.195,65
	TOTAL	7.760,86

- A) **V.Sª. fica INTIMADA a recolher a multa no valor de 1.000 UFM's o equivalente a R\$ 2.360,00**, nos termos do artigo 305,III, “d” LC 34/05, por não atender ao Termo de Intimação nº 535/22 de 29/07/2022, infringindo o artigo 381 parágrafo 1º e incisos;

- 2) **Contribuinte: JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS – ME, CCM:20.858**, Processo Administrativo: 5771/2019, Termo de Intimação nº 907/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13156/A, V.Sª fica **NOTIFICADA**, quanto a alteração de endereço e da área utilizada, bem como, do lançamento das TAXAS MUNICIPAIS em razão do exercício do poder de polícia, no valor total de 850 UFM's equivalente a R\$ 1.190,00, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EXERCÍCIO	TRIBUTO	FATO GERADOR	BASE LEGAL	BASE DE CÁLCULO (UFM's)		VALOR DA UFM ATUALIZADA (RS) A B	VALOR DO TRIBUTO A RECOLHER (RS) A x B
2019	Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação – TFI	Fiscalização exercida sobre a localização e a instalação de estabelecimento, pertinente ao zoneamento urbano na data de alteração de endereço.	Artigos: 119,120, I, 357 e 470, tabela III, Item 23 da LC 34/05, atualizada pela LC 80/2014	23. Outros estabelecimentos prestadores de serviços- 250 UFM's	250	2,36	590,00
2020 2021 2022	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	Fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento, pertinente ao zoneamento urbano na data de alteração de endereço.	Artigos: 129,130,136, II, 357 e 471, tabela IV, Item V da LC 34/05, atualizada pela LC 80/2014	V. Estabelecimento Prestador de Serviço Por m ² (metro quadrado) de área utilizada até 150 m ² = 150 UFM's	150 150 150	2,36	354,00 354,00 354,00
2019	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	Fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento, pertinente à alteração de endereço, zoneamento urbano na data de alteração de endereço.	Artigos: 129,130, 136, III, 357 e 471, tabela IV, Item V da LC 34/05, atualizada pela LC 80/2014	V. Estabelecimento Prestador de Serviço Por m ² (metro quadrado) de área utilizada até 150 m ² = 150 UFM's	150	2,36	354,00
TOTAL					850	2,36	1.190,00

Também fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM's**, equivalente a **R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais)** tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AII: Art. 213, Inc.II, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 305, inc. I da LC nº 34/05;**

Contribuinte: SÓCRATES ALVES VIEIRA, CCM: 26.350, Processo Administrativo nº 7329/2022, Auto de Infração nº 13155/A – **IVONE APARECIDA DE SOUZA, CCM: 17.266**, Processo Administrativo nº 16739/2022, Auto de Infração nº 13118/A, V.S.^a ficam **INTIMADAS** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM's**, equivalente a **R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais)** tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AII: Art. 213, Inc.II, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 305, inc. I da LC nº 34/05;**

- 3) **Contribuinte: CEBEL CENTRAL EXTERIOR DE OUTDOOR LTDA CRC: 282771**, Processo Administrativo nº 11870/2022, Termo de Intimação nº 580/2022, V.S.^a fica **NOTIFICADA**, nesta data, quanto aos lançamentos da TFA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO, face constatação de 03 outdoors instalados na Rodovia Cel.PM Nelson Tranchesesi (SP29), conforme quadro resumo abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jd. Cristiãoópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Exercício	Tributo	Fato Gerador	Base Legal	Valor do tributo	Valor da UFM	Valor a recolher
2021	TFA	03 OUTDOOR	Art. 139 a 148, 357 e 472, Tabela V, item III	3.000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
2022	TFA	03 OUTDOOR	Art. 139 a 148, 357 e 472, Tabela V, item III	3.000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00

O prazo para recurso será de 30 dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em dívida ativa, nos termos do art. 433 da LC 34/2005, CTM bem como, levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 9492/1997;

- 4) **Contribuinte : SORVETERIA E CAFETERIA NATUS LTDA, CCM: 36.744**, Processo Administrativo nº 14.228/2022, Termo de Intimação nº 895/2022, , V. Sª fica **INTIMADA**, nos termos do artigo 213, III da Lei Complementar nº 34/2005, a comparecer no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos Municipais, sito à Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94, Nova Itapevi, Itapevi – SP, nos horários das 08h00 às 17h00, para prestar esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço da empresa acima mencionada. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente, ensejará no cancelamento da inscrição de ofício da empresa em questão e ainda lavratura de multa no valor de 500 UFMs, o equivalente a R\$ 1.180,00, conforme dispõe o artigo 305, I, “b”, por infração ao artigo 213, II, da LC nº 34/2005.
- 5) **Contribuinte: PIZZARIA MARCO POLO LTDA, CCM: 32.106**, Processo Administrativo nº 19871/2018, Termo de Intimação 818/2022 e Auto de Infração nº 13087/A, V.Sª fica **NOTIFICADA** quanto a atualização cadastral da área de publicidade, bem como dos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Anúncio dos exercícios de 2019 a 2020 conforme quadro abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jd. Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Exercício	Tributo	Fato Gerador	Base Legal	Base de cálculo	Valor do tributo UFM	Valor UFM	Valor a recolher
2019	TFA	Anúncio no estab.	Art. 139 a 149, 357 e 473 Tabela V	Metragem 2,50m ^a	110	R\$ 2,36	R\$ 259,60
2020	TFA	Anúncio no estab.	Art. 139 a 149, 357 e 473 Tabela V	Metragem 2,50m ^a	110	R\$ 2,36	R\$ 259,60
				TOTAL	220	R\$2,36	R\$519,20

O prazo para recurso será de 30 dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em dívida ativa, nos termos do art. 433 da LC 34/2005, CTM bem como, levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 9492/1997; Quando houver mais de um devedor ou responsável “O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Atos Oficiais



Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 311, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.350,00 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de setembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de setembro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
659	10.01.00	4.4.90.52.00	4	122	10	1001	1	1100000	15.400,00
896	05.01.00	3.3.90.31.00	4	123	8	2002	1	1100000	68.900,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2123	1	1100000	1.200,00
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	4.250,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	2.600,00
TOTAL									92.350,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	91.150,00
1077	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2085	1	1100000	1.000,00
1202	16.04.00	4.4.90.52.00	6	453	17	1013	1	1100000	50,00
1356	18.01.00	3.3.50.39.00	13	392	12	2100	1	1100000	100,00
1428	11.01.00	4.4.90.52.00	12	362	11	1034	1	2300000	50,00
TOTAL									92.350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 313, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.555,51 (duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de setembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de setembro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	17.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	103.735,51
1502	11.01.00	3.3.90.31.00	12	122	11	2165	1	1100000	68.820,00
256	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2001	1	1100000	17.000,00
								TOTAL	206.555,51

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
838	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	1	3100000	103.735,51
896	05.01.00	3.3.90.31.00	4	123	8	2002	1	1100000	68.820,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	100,00
368	07.01.00	3.3.90.49.00	4	122	7	2002	1	1100000	100,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	100,00
485	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2025	1	1100000	9.100,00
487	11.02.00	3.3.90.32.00	12	366	11	2025	1	1100000	15.540,00
488	11.02.00	3.3.90.32.00	12	367	11	2025	1	1100000	4.490,00
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	4.570,00
								TOTAL	206.555,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 314, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro para a seguinte receita:

I – Receita denominada: TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES – Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 91, no valor de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de outubro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de outubro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2323	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	19	2002	91	1100000	17.000,00
2328	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	91	1100000	64.000,00
2501	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	91	5100000	130.000,00
2298	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	91	1100000	70.000,00
2492	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	4	91	1100000	370.000,00
								TOTAL	651.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 315, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de outubro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de outubro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
17	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	1100000	10.000,00
TOTAL									10.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	10.000,00
TOTAL									10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 316, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de outubro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de outubro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1705	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	19	2101	1	1100000	15.000,00
TOTAL									15.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
213	09.01.00	3.1.90.13.00	15	122	19	2002	1	1100000	100,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2122	1	1100000	14.900,00
TOTAL									15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 318, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de outubro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de outubro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1382	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	2	1	1100000	100.000,00
992	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	2	1	1100000	50.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	6.600,00
TOTAL									156.600,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
163	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	39.000,00
2276	11.01.00	3.3.90.08.00	12	362	11	2134	1	1100000	100,00
1082	09.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2064	1	1100000	117.500,00
TOTAL									156.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 319, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de outubro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de outubro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	13.000,00
1933	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	5	3010011	46.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	43.000,00
TOTAL									102.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1893	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	5	3010011	46.000,00
1077	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2085	1	1100000	12.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	500,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1100000	43.500,00
TOTAL									102.000,00



Secretaria Administração e Tecnologia

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 6700/2022 a 6772/2022

6700/2022	MARIA DAS GRACAS SILVA CARDOSO ALVES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 21594/2022
6701/2022	GABRIELA DE SANTANA SEBASTIAO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 21704/2022
6702/2022	IRIS GABRIELA GRACIANO ROCHA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 21705/2022
6703/2022	NARSIVAL CERQUEIRA SOUZA	Concede Férias de 20 dias a partir 19/12/2022.
6704/2022	VIVIAN CATY PEREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2022.
6705/2022	ROSANGELA ISAURA SILVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/11/2022.
6706/2022	ROSA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/11/2022.
6707/2022	MAGNA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/09/2022.
6708/2022	HARETA FERNANDES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 12 dias a partir 17/10/2022.
6709/2022	ISABEL FEITOSA E SILVA DE ALMEIDA	Concede Férias de 10 dias a partir 12/12/2022.
6710/2022	RODRIGO CORREIA PAES	Concede Férias de 15 dias a partir 19/12/2022.
6711/2022	ROSANGELA APARECIDA BENEDITO	Concede Férias de 18 dias a partir 03/11/2022.
6712/2022	AMANDA BRANDAO SENA	Concede Férias de 20 dias a partir 19/12/2022.
6713/2022	DIEGO CARMONA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/12/2022.
6714/2022	MAXIMA DO CARMO MACHADO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/12/2022.
6715/2022	REJANE ANGELICA COUTINHO RIBEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 29/12/2022.
6716/2022	TADEU ANTONIO SALLES	Concede Férias de 15 dias a partir 21/12/2022.
6717/2022	ROSA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 03/11/2022.
6718/2022	BIANCA CRISTINA SILVESTRE	Concede Férias de 30 dias a partir 17/11/2022.
6719/2022	RAIMUNDO CLAUDIO PEREIRA LOPES	Concede Férias de 10 dias a partir 15/12/2022.
6720/2022	FIRMINO HENRIQUE GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 15/12/2022.
6721/2022	NATEL OLIVEIRA BARROS	Concede Férias de 18 dias a partir 19/12/2022.
6722/2022	LILIANE GONCALVES ANDRADE	Concede Férias de 45 dias a partir 22/11/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 18/07/2017 a 17/07/2018 e 30 (trinta) dias referente ao período de 18/07/2018 a 17/07/2019.
6723/2022	STELLA MARTHA KATSUCO TERADA	Licença Prêmio
6724/2022	MARCOS PAULO SALVADOR	Licença Prêmio
6725/2022	ALBA FUMIKO SIMAKAWA	Licença Prêmio
6726/2022	ALBERTO COINETE	Licença Prêmio
6727/2022	ANA CAROLINA THOME CAPUANO WISNIEWSKI	Licença Prêmio



6728/2022	ANA PAULA DE SOUZA	Licença Prêmio
6729/2022	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Licença Prêmio
6730/2022	ANDRE NASCIMENTO PAES LEME	Licença Prêmio
6731/2022	ANTONIO VALDENY PINHEIRO DOS SANTOS	Licença Prêmio
6732/2022	ARETUSA APARECIDA RODRIGUES	Licença Prêmio
6733/2022	ARIANE APARECIDA DE SOUSA ANTUNES	Licença Prêmio
6734/2022	CILMARA REGINA LISBOA DOS SANTOS DE MELO	Licença Prêmio
6735/2022	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	Licença Prêmio
6736/2022	CLICIA SOUZA LISBOA	Licença Prêmio
6737/2022	CRISTIANE DENISE MORALEJO CASTELLI	Licença Prêmio
6738/2022	EMILY CARVALHO LOPES	Licença Prêmio
6739/2022	FABILSON DE SOUZA	Licença Prêmio
6740/2022	FABIO DE ALMEIDA	Licença Prêmio
6741/2022	FABIO TADEU DOS SANTOS	Licença Prêmio
6742/2022	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	Licença Prêmio
6743/2022	GEANE GISELE DOS SANTOS ALMEIDA	Licença Prêmio
6744/2022	GILSON CANDIDO MARCELINO	Licença Prêmio
6745/2022	GLADYS SVIANTEK RIBEIRO	Licença Prêmio
6746/2022	KARINE COUTINHO LUIZ	Licença Prêmio
6747/2022	LUIS CARLOS DA SILVA	Licença Prêmio
6748/2022	MARAISA DOS SANTOS RIBEIRO KUBO	Licença Prêmio
6749/2022	MARCIO FRANCISCO MASSARANDUBA	Licença Prêmio
6750/2022	MARCIRIA DOS SANTOS	Licença Prêmio
6751/2022	MARCOS PAULO SALVADOR	Licença Prêmio
6752/2022	MARIA DE FATIMA FERREIRA COSTA	Licença Prêmio
6753/2022	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA ARAUJO	Licença Prêmio
6754/2022	PAULO JULIANO ARDITO	Licença Prêmio
6755/2022	RUTE APARECIDA MOYSES	Licença Prêmio
6756/2022	SANDRA DE PAULA BEZERRA DA SILVA	Licença Prêmio
6757/2022	VALERIA TEREZINHA MORAES	Licença Prêmio
6758/2022	VIVIANE APARECIDA DA SILVA COSTA	Licença Prêmio
6759/2022	KAMILA ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	Licença Prêmio
6760/2022	LINARA EUGENIA PEREIRA DE ALMEIDA	Licença Prêmio
6761/2022	MARIA IVANEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS	Licença Prêmio
6762/2022	SILVIA APARECIDA DE ANDRADE	Licença Prêmio
6763/2022	THIAGO POLLON NUNES	Licença Prêmio
6764/2022	NELSON IZIDORO FERREIRA	Retifica as Portarias de Férias nºs 1643/02, 1028/03, 2211/04, 1335/05, 2939/05, 4177/07, 2852/08, 2491/09, 3307/10, 3560/11, 3539/12, 3483/13, 3858/14, 4302/15, 1848/17, 6245/17, 3185/19, 7549/19, 4974/20, 6483/21 e 6452/22 para constar os períodos aquisitivos corretos conforme Processo nº 5502/2002.
6765/2022	REGINALDO NERIS DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Férias nº 6618/2022 para constar onde se lê 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2022, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 07/11/2022 conforme Memorando PS. 416/2022.
6766/2022	JOANAISA CUSTODIO IGNACIO	Retifica a Portaria de Férias nº 6315/2022 para constar onde se lê 10 (dez) dias a partir de 16/11/2022, leia-se: 10 (dez) dias a partir de 14/12/2022 conforme Memorando GRH. 504/2022.
6767/2022	CRISTIANE DOS SANTOS MINAS	Retifica a Portaria de Férias nº 5901/2022 para constar onde se lê 30 (trinta) dias a partir de 26/12/2022, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 12/12/2022 conforme Memorando GRH. 871/2022.
6768/2022	PRISCILA RODRIGUES DE SOUSA	Retifica a Portaria de Férias nº 5934/2022 para constar onde se lê 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2022, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 19/12/2022 conforme Memorando UBS Cohab I nº 86/2022.



6769/2022	EDIVANIA ANGELA DOS SANTOS	Revoga a Portaria de Férias nº 6454/2022, conforme Memorando PSI nº 22/2022.
6770/2022	JULIANA VIEIRA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 11/11/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
6771/2022	ANA LUCIA LUZETTI DE ALBUQUERQUE	Licença Prêmio
6772/2022	TAMARA DE ALMEIDA BARROS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 17/11/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 002/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5669/2022 – Processo Seletivo PMI 02/2022 - **Provimento do cargo de Médico Clínico - Urgência e Emergência.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item **“Do Processo de Contratação”** do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos dias **21 e 22 de novembro de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 18 de novembro de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico Clínico - Urgência e Emergência**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
16	VICTOR ARAKI	33.607.387-2
17	PATRÍCIA IGLESIAS NOVAK	13267940

*Substituição aos classificados nº 14 e 15.

Publicação autorizada pela **Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 10/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 20.548/2022 – Processo Seletivo PMI 10/2022 - **Provimento do cargo de Médico - Clínico UBS e Médico - Pediatra Urgência e Emergência.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item **“Do Processo de Contratação”** do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos dias **21 e 22 de novembro de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 18 de novembro de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.10 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico - Clínico UBS

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
11	CASSIO PATRICK BARBOSA	330734
12	SILVIA ELENA ARÉVALO ORTIZ	G037312M
13	JACKSON SOUZA	355566060
14	ALBANITA DE FATIMA ZANATA	334744076

*Substituição aos classificados nº 01, 04, 05 e 07.

Médico - Pediatra Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
4	RAUL GIMENO CALDERON	65226940-0

*Substituição ao classificado nº 01.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de Técnico em Enfermagem.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 21, 22, 23, 25 e 29 de novembro de 2022)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 18 de novembro de 2022.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
107	JULIANA CARDOSO ROCHA MELLO DE JESUS	42593231	X
108	LIDIANE MARIA DA SILVA	63440153	

*Substituição aos classificados nº 83 e 105.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

A Comissão de Gestão de Carreiras, com base no parecer jurídico exarado, acolheu o pedido de renúncia do processo de progressão funcional dos servidores Jose Carlos Poletto Junior e Paulo Roberto Oliveira, devendo os mesmos restituírem os valores que lhe foram pagos.

Em razão disso, os servidores abaixo relacionados evoluirão nas vagas dos servidores acima citados.

GRUPO OCUPACIONAL	TIPO DE EVOLUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	RE	ADMISSÃO	NOTA
GERENCIAL	HORIZONTAL	35	4240	07/04/2004	99
NIVEL SUPERIOR	HORIZONTAL	94	5398	01/08/2007	99

Itapevi, 18 de novembro de 2022

Membros da Comissão de Gestão de Carreiras

Nubia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - (Presidente)
Alessandra Cristiana Barbosa da Rocha – Secretaria da Fazenda e Patrimônio (Membro)
Carlene Maria dos Santos – Secretaria de Saúde (Membro)
Dalila Pereira da Silva White Rossi – Secretaria de Administração e Tecnologia (Membro)
Edir José de Moraes Sanches – Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Membro)
Evelise Lima Leão– Secretaria de Educação (Membro)
Rubens Artave – Secretaria de Saúde (Suplente)
Patrícia Helena Peci de Jesus – Secretaria de Educação (Membro)
Renata dos Reis Oliveira –Secretaria da Fazenda e Patrimônio (Membro)
Vanusa Cruz de Moraes – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (Membro)
Vinicius de Paula dos Santos – Secretaria de Justiça (Suplente)

**Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho****Outros atos oficiais****JUNTA MÉDICA**

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 24 de Novembro de 2022 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	CAMILA FALCAO GONCALVES	371680347	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
2	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	25788807X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
3	FABIANA PEREIRA ORTOLAN DE ARAUJO	307572006	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
4	GUILHERME ALESSANDRO ROMUALDO	206798672	AG OPER - SERVICOS FUNERARIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:30
5	LUCAS ROBERTO DO PRADO	45321051X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
6	LUCIANA MORAES DE SOUSA	588306976	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
7	MARIA RITA BRANCO RAMOS	214032140	FISCAL- FISCALIZACAO SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
8	MARLI ALVES DIAS CORREA	224974786	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
9	MILCA BETANIA SANTOS BISPO	226268755	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
10	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	357369312	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
11	SANDRA IARA ARAUJO	263873857	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 24 de Novembro de 2022 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	MARIA ABADIA DOMINGOS	232954872	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
2	REGINALDO AUGUSTO DA SILVA	198440054	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portaria de nº 0122/2022

0122/2022	SANDRA CHAGAS DE ANDRADE	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 21/11/2022, conforme processo nº 00092/2022.
-----------	--------------------------	---

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

